



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 07 de junho de 2022.

Contrato nº 015/2022**Vigência do Contrato:** de 09/06/2022 à 08/06/2023

1. OBJETO

Tem por objetivo o presente documento tratar das instruções a serem atendidas pela empresa Contratada para a elaboração do trabalho de Tratamento e Monitoramento de Qualidade das Águas das Soluções Alternativas de Abastecimento de Água provenientes, dos Poços Profundos P1 e P2, da CEASA Campinas, em atendimento as exigências da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS Nº 888, de 04/05/2021, e da Resolução SS 65 de 02/08/2016, da Vigilância Sanitária, bem como seus anexos.

Em caso de atualização ou substituição das normas e portarias referidas nesse contrato, devem ser sempre aplicadas as mais recentes dentro da vigência contratual.

O Poço P1 localiza-se próximo ao Prédio da Gerência do Mercado de Flores da CEASA Campinas e o Poço P2, localiza-se próximo a Portaria P4 da CEASA Campinas. As vazões outorgadas para cada poço são de:

- Poço P1 (Mercado de Flores) - Poço Local 001 DAEE 277-0563: 84,00 m³/dia (uso diário máximo);
- Poço P2 (Portaria P4 - Mercado Hortifruti) - Poço Local 002 DAEE 277-0564: 324,00 m³/dia (uso diário máximo).

2. ESCOPO DOS TRABALHOS

2.1 Implantação dos Sistemas de Tratamento por Cloração

A Contratada deverá tratar da Implantação dos Sistemas de Tratamento por Cloração das águas provenientes dos poços profundos P1 e P2, com fornecimento, instalação, calibragem e regulagem dos componentes, competindo as seguintes providências e ações para cada poço:

- Bomba dosadora eletromagnética de hipoclorito, com vazão adequada para o consumo de água. A bomba deverá ser de propriedade da Contratada, ficando a mesma responsável pela sua substituição em caso de mau funcionamento;
- Tanque de armazenamento da solução de hipoclorito, com capacidade de 500 litros;
- Materiais e mão de obra do sistema elétrico - será disponibilizado pela Contratante o ponto de energia (tomada);
- Materiais e mão de obra do sistema hidráulico - será disponibilizado pela Contratante o ponto de água para preparo da solução de hipoclorito;
- Ajustes do Sistema de Cloração no início de operação.

Esse item do trabalho é pontual, sendo realizado no início do contrato, com remuneração única, após a execução. Os preços para remuneração destes serviços constam no item (e subitens) 01 da proposta comercial.

2.2 Legalização Documental dos Poços Profundos P1 e P2

A Contratada deverá tratar da manutenção dos documentos de cadastramento legal dos Poços Profundos P1 e P2, de acordo com a Resolução SS 65 de 02/08/2016 da Secretaria de Estado da Saúde, para Poços Tubulares Profundos, providenciando o preenchimento de todos os anexos, formulários e documentos obrigatórios para regularização dos mesmos.

Esse item do trabalho é pontual, respeitando-se os prazos definidos pelos órgãos oficiais responsáveis, e terá remuneração única, após a execução. Os preços para remuneração destes serviços constam no item (e subitens) 02 da proposta comercial.

2.3 Operação e Manutenção dos Sistemas de Tratamento por Cloração

A Contratada deverá tratar da elaboração dos trabalhos de operação, manutenção e regulagem de bombas dosadoras de cloro, para tratamento de desinfecção das águas provenientes dos poços artesianos P1 e P2, intercaladas na rede de distribuição de água após a saída dos poços, antes dos reservatórios de distribuição, a fim de garantir a obtenção de índices saudáveis de qualidade da água, dentro dos padrões estabelecidos pelas leis vigentes em consonância com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis.

Para a realização desse trabalho, deverão ser previstas visitas com frequência mensal no sistema de tratamento dos Poços 01 e 02. Sempre que necessário, deverá ser realizado o controle das dosagens de hipoclorito de sódio, incluindo seu fornecimento; troca e reposição da solução de dosagem; calibragens, ajustes de dosagens, trocas de peças, reparos e limpeza da bomba dosadora, de seus componentes e acessórios; limpeza e manutenção dos sistemas e todos os deslocamentos para a realização dos serviços.

Além disso, deverá ser cadastrado mensalmente no sistema dos órgãos oficiais responsáveis, a planilha de monitoramento diário dos sistemas de abastecimento de água alternativo (controle diário do agente desinfetante nas saídas de tratamento e nos pontos de consumo dos Poços Profundos 01 e 02).

Esse item do trabalho é contínuo, e terá remuneração mensal, sem envolvimento de qualquer funcionário ou pessoa destacada do Contratante, exceto a de segurança patrimonial. Os preços para remuneração destes serviços constam no item (e subitens) 03 da proposta comercial.

2.4 Elaboração e Fornecimento de Laudos de Análises Semanais e Mensais de Qualidade das Águas Tratadas

A Contratada deverá tratar da elaboração dos documentos de Relatórios de Análises Semanais e Mensais de Qualidade das Águas Tratadas provenientes dos poços P1 e P2, de acordo com as exigências da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS Nº 888, de 04/05/2021, e da Resolução SS 65 de 02/08/2016, da Vigilância Sanitária, bem como seus anexos, para Poços Tubulares Profundos, providenciando o preenchimento de todos os formulários para Controle de Qualidade da Água Tratada para consumo humano, para Relatório do Sistema da Solução Alternativa de Abastecimento de Água provenientes dos poços profundos P1 e P2. Deverão ser respeitadas as frequências mínimas exigidas pelas normas - considerando-se a coleta de amostras, o preenchimento e o cadastramento dos dados nos sistemas dos órgãos oficiais responsáveis.

Elaboração e fornecimento de Laudos de Análise de Qualidade da Água das fontes alternativas de abastecimento, das amostras de água originárias de cada poço, em locais representativos, variando entre as saídas dos tratamentos e os pontos de consumo, tendo como base o cadastramento dos poços profundos existentes, e o respectivo plano de amostragem.

O trabalho a ser realizado em atendimento a esse item compreenderá:

- Todos os deslocamentos aos locais dos poços, sistemas de tratamento e pontos de consumo;

- Todas as coletas das amostras;
- Todos os deslocamentos para envio das amostras ao laboratório;
- A elaboração do Parecer Técnico e a apresentação dos Laudos de Análise;
- O preenchimento e cadastramento dos dados coletados nos sistemas dos órgãos oficiais responsáveis.

Esse item do trabalho é contínuo, sem envolvimento de qualquer funcionário ou pessoa destacada do Contratante, exceto a de segurança patrimonial. Será feita remuneração mensal, após a execução dos serviços. Os preços para remuneração destes serviços constam no item (e subitens) 04 da proposta comercial.

2.5 Elaboração e Fornecimento de Laudos de Análises Semestrais das Águas Brutas e Tratadas

A Contratada deverá tratar da elaboração dos documentos de Relatórios Semestrais de Análise de Qualidade das Águas Brutas e Tratadas, provenientes dos poços P1 e P2, de acordo com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde e Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES nº 3/2006.

As Análises deverão ser elaboradas, levando-se em conta os parâmetros integrantes dos Anexos 09 e 11 da Portaria GM/MS Nº 888, de 04/05/2021.

O trabalho a ser realizado em atendimento a esse item compreenderá:

- Todos os deslocamentos aos locais dos poços e sistemas de tratamento;
- Todas as coletas das amostras;
- Todos os deslocamentos para envio das amostras ao laboratório;
- A elaboração do Parecer Técnico e a apresentação dos Laudos de Análise;
- O preenchimento e cadastramento dos dados coletados nos sistemas dos órgãos oficiais responsáveis.

Esse item do trabalho é pontual, sendo realizado semestralmente, sem envolvimento de qualquer funcionário ou pessoa destacada do Contratante, exceto a de segurança patrimonial. Será feita remuneração semestral, após a execução dos serviços. Os preços para remuneração destes serviços constam no item (e subitens) 05 da proposta comercial.

3. Obrigações da Contratada

- Empregar todos os seus recursos disponíveis para realizar os trabalhos contratados, atendendo as determinações da legislação vigente e normas técnicas pertinentes;
- Solicitar da Contratante os documentos necessários para execução dos serviços;
- Fornecer e utilizar ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários e adequados à realização dos serviços, de acordo com o objetivo dos mesmos. O transporte, a guarda e a manutenção dos equipamentos são de sua responsabilidade e ônus;
- Fornecer mão de obra qualificada e devidamente treinada, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários alocados para a execução dos serviços;
- Observar, na execução dos serviços, todas as disposições previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal, inclusive no atendimento às respectivas obrigações em especial, na legislação específica

do Ministério da Saúde e em portarias, resoluções e outros atos normativos expedidos DAEE, CETESB e ANVISA;

- Protocolizar todos os documentos necessários para o Cadastramento da Solução Alternativa de Abastecimento de Água junto a Vigilância Sanitária correspondente ao município, bem como, os relatórios e laudos de análise periódicos de acordo com a legislação vigente dos órgãos oficiais responsáveis;
- Transmitir os procedimentos e cuidados necessários para a realização do trabalho de monitoramento diário dos sistemas de abastecimento de água alternativo (controle diário do agente desinfetante nas saídas de tratamento e nos pontos de consumo dos Poços Profundos 01 e 02), para os quais a Contratante deverá designar um responsável pela realização diária do controle do cloro residual existente nos sistemas de abastecimento;
- Coletar a quantidade de amostras necessárias para análise, conforme as exigências da Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, e da Resolução SS 65 de 02/08/2016, da Vigilância Sanitária, bem como seus anexos;
- Informar à Contratante, caso venha ser confirmado pelas amostras analisadas, a necessidade ou não de tratamento adicional aos sistemas de abastecimento alternativos;
- Repor a solução de Hipoclorito de Sódio a 12% e demais produtos exigidos, sempre que necessário e de acordo com o consumo informado, a fim de manter em condições satisfatórias de funcionamento, o sistema de desinfecção da água;
- Comunicar e reparar todo e qualquer erro ou imperícia cometidos na execução dos trabalhos, por sua conta e responsabilidade;
- Estabelecer critérios de execução dos serviços dentro da mais perfeita técnica e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT e demais vigentes no país;
- Tratar em sigilo todas as informações, documentos e dados técnicos, considerando-os de interesse restrito da Contratante, garantindo sua confidencialidade, mesmo após a vigência do presente contrato;
- Cumprir rigorosamente os prazos de execução dos serviços contratados;
- Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras, como segue:
 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários;
 - A Contratada permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a Fiscalização dos serviços e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
 - A Contratada deverá manter lista atualizada dos funcionários envolvidos nos serviços;
 - A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
 - A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
 - A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;
 - A Contratada deverá manter a limpeza do setor de trabalho, envolvendo e conscientizando todos os seus funcionários evitando o acúmulo de lixo;
- A Contratada deverá apresentar a Contratante:
 - Ficha de registro de todos os funcionários envolvidos nos serviços;
 - ASO - Atestado de Saúde ocupacional;
 - Cópia do CPF e RG dos funcionários envolvidos nos serviços;

- Comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's e vestimentas de trabalho;
- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos: tem a finalidade de levantar todos os riscos ambientais e ocupacionais existentes na organização. Ele é composto pelo Inventário de Riscos Ocupacionais e pelo Plano de Ação;
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: tem o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores nas obras. Este programa deve ser elaborado por Médico do Trabalho, que definirá quais serão os exames ocupacionais e demais diretrizes para a preservação da saúde dos trabalhadores. O PCMSO é baseado nos riscos levantados pelo PGR;
- Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: NR 01 (Ordem de Serviço por função), NR 10 (Serviços em Eletricidade), NR 12 (Operação de Maquinas e Equipamentos), NR 18 (Integração de Segurança em Obras), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado), NR 35 (Trabalho em Altura) - apenas aqueles referentes ao tipo de atividades a serem desenvolvidas pelo funcionário;
- Manter material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim;
- Todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados, com crachá de identificação fixado em lugar visível de sua vestimenta, logo abaixo da cabeça, no peito.

4. Obrigações da Contratante

- Providenciar livre acesso aos funcionários da Contratada, para desenvolvimento dos serviços contratados e para reposição dos agentes desinfetantes no sistema de abastecimento de água, assim como manter os locais de acesso limpos e higienizados;
- Providenciar ponto de energia elétrica para tensão 220V, proveniente do painel da bomba ou quadro de comando de acordo com a necessidade da Contratada;
- Providenciar disponibilização de pontos de coletas de amostras (torneiras), na rede de distribuição hidráulica existente entre os poços e o reservatório, conforme orientações da Contratada;
- Fornecer à Contratada todos os dados e documentos necessários à realização e desenvolvimento dos serviços, objetos do presente contrato;
- Cumprir qualquer exigência por parte do órgão gestor, seja para apresentação de documentos complementares, ou ainda, para o atendimento de novas exigências decorrentes de alterações na legislação vigente;
- Pagamento de taxas necessárias não previstas neste Memorial Descritivo, desde que sejam emitidas pelos órgãos oficiais responsáveis, bem como conselhos de classe dos responsáveis técnicos;
- Encaminhar mensalmente para a Contratada, a planilha de monitoramento diário dos sistemas de abastecimento de água alternativo (controle diário do agente desinfetante nas saídas de tratamento e nos pontos de consumo dos Poços Profundos 01 e 02).

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada executará os serviços pelo prazo de doze meses, com medições mensais, podendo ou não ser prorrogado o prazo por mais doze meses, a critério da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Cione Coppi**, Usuário Externo, em 07/06/2022, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA**, Chefe de Setor, em 09/06/2022, às 08:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5816446** e o código CRC **032473CA**.

CEASA.2022.00000344-04

5816446v2